

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2021

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 01/2021, de 11 de Fevereiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2021** do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09HORAS.

DO DIA 22 DE MARÇO DE 2021.

NO ENDEREÇO: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL, Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro, Senador Pompeu-CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE**

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL
Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro - Fone: (88) 981204023
SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01





DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **577.257,50 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada no Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2021.**

**À CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP001/2021.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

a.1) No caso de autenticação por parte de Servidor da Comissão de Licitação, os interessados deverão encaminhar-se ao setor de licitação, nos dias úteis, no horário de expediente local, portando os documentos (originais e cópias), os quais serão conferidos, carimbados e assinados pelo agente.

a.2) Os servidores da Comissão de Licitação, não poderão autenticar os documentos requeridos nos horários das sessões públicas;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2.3.2-Prova de Inscrição do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços (ISS);
- 4.2.3.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.4-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.5-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual constem os nomes de seus responsáveis técnicos;

4.2.4.2-Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior.

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado serviços semelhantes com o objeto ora licitado.

4.2.4.3.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro - Fone: (88) 981204023

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01





a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5-Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Execução do serviço, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução dos serviços.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Balanco Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

a.2) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} = \text{maior ou igual a } 1,00;$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}$

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{maior ou igual a } 1,00;$

$\text{Passivo Circulante}$

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}} = \text{maior ou igual a } 1,00$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}$

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.2.5.2-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

4.2.5.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.5.4- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (A empresa que se encontra em fase de recuperação judicial apresentar Documento Comprobatório).

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);

4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, é fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.



6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes “A” **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, “B” **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3-Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;

7.4.2-Que apresentem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores á proposta mais bem classificada.



7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea “b.1”** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **06 (seis) meses, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL.



10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante o Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODÉSSUL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante ao Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 06 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.18.542.0004.1.001, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, SUBELEMENTO: - FONTE DE RECURSOS 1001000000.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação do CODESSUL.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do portal TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site do município <https://www.codessul.ce.gov.br/>.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Consórcio de Desenvolvimento da
Região do Sertão Central Sul

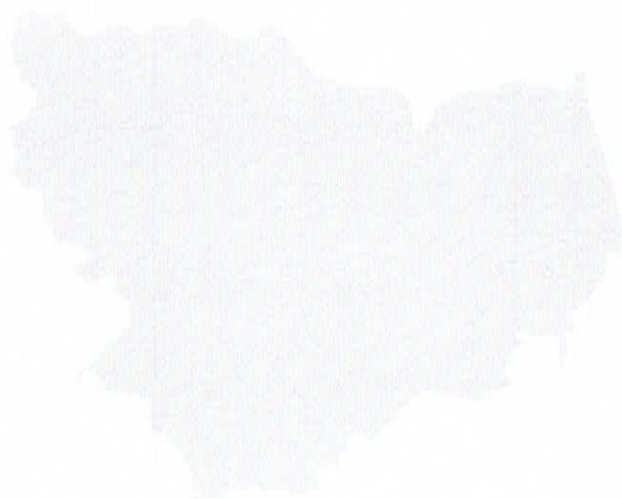
Senador Pompeu/CE, 04 de Março de 2021.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Presidente da CPL



ANEXO I

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO



CODESSUL

Consórcio de Desenvolvimento da
Região do Sertão Central Sul



OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

1 ART DE PROJETO

2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 ACOPIARA
- 3.2 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
- 3.3 MILHÃ
- 3.4 MOMBAÇA
- 3.5 PEDRA BRANCA
- 3.6 PIQUET CARNEIRO
- 3.7 SENADOR POMPEU
- 3.8 SOLONÓPOLE

4 CRONOGRAMA

5 MEMORIAL DE CÁLCULO

- 5.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 5.2 ACOPIARA
- 5.3 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
- 5.4 MILHÃ
- 5.5 MOMBAÇA
- 5.6 PIQUET CARNEIRO
- 5.7 SENADOR POMPEU
- 5.8 SOLONÓPOLE

6 COMPOSIÇÕES DE CUSTO

7 COMPOSIÇÃO DO BDI

8 ENCARGOS SOCIAIS

9 PEÇAS GRÁFICAS

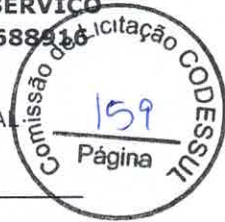

Monaliza Moiana Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

VALOR DA OBRA: R\$ 577.257,50
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIA



1. Responsável Técnico

MONALIZA HOLANDA RIBEIRO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0615616429

Registro: 0615616429CE

Empresa contratada: SIGMA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010425233-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL (CODESSUL)

CPF/CNPJ: 08.873.411/0001-01

RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

UF: CE

CEP: 63645000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 22.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

UF: CE

CEP: 63645000

Data de Início: 24/09/2020

Previsão de término: 24/09/2021

Coordenadas Geográficas: -5.916906, -39.267060

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL (CODESSUL)

CPF/CNPJ: 08.873.411/0001-01

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM

8,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM

8,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM

8,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

8,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

8,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESUL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MONALIZA HOLANDA RIBEIRO - CPF: 054.402.163-08

Local

de

data

de

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL (CODESSUL) - CNPJ: 08.873.411/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20200688916

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 29/09/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8214249855


Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d3Wxy
Impresso em: 30/09/2020 às 08:57:27 por: movel, ip: 187.19.150.14

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO DA TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL


Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

SUMÁRIO

1. DA FINALIDADE	3
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA	3
3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	3
3.1. Normas e Métodos	3
3.2. Obediência aos Projetos Fornecidos	3
3.3. Materiais a Serem Empregados na Obra.....	4
3.4. Definições Contraditórias	4
3.5. Similaridade de Materiais	4
3.6. Problemas Executivos.....	4
3.7. Conhecimento Prévio da Obra, Local e Possíveis Interferências	5
4. FISCALIZAÇÃO.....	5
5. ADMINISTRAÇÃO	5
5.1. Medidas de Proteção	5
5.2. Equipamentos e Ferramental	6
5.3. Responsabilidade Técnica.....	6
6. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	6
7. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6
8. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	7
8.1 Rota.....	7
9. LIMPEZA E LOCAÇÃO DA OBRA	8
10. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	8
10.1 Corte.....	8
10.2 Aterro	10
11. ALVERIA DE PEDRA ARGAMASSADA.....	10
12. DA PROTEÇÃO AMBIENTAL	11
13. DOS FECHAMENTOS	11


Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

1. DA FINALIDADE

Estas Especificações Técnicas têm como objetivo, determinar os critérios a ser observado na movimentação de terra para a execução de uma central de resíduos sólidos nos municípios de Piquet Carneiro, Deputado Irapuan Pinheiro, Acopiara, Milhã, Mombaça, Senador Pompeu, Solonópole e Pedra Branca.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Não há nos municípios consorciados ao CODESSUL, nenhuma solução para reciclar o lixo produzido pela população. Haja vista que o mundo busca por desenvolvimento sustentável, é de fundamental importância que se possa reciclar boa parte do lixo produzido pelas cidades. Tendo isso como norte e sabendo que os municípios deste consórcio se preocupam com a qualidade do meio ambiente bem como da qualidade de vida da população elaborou-se um projeto para a construção de uma central de resíduos sólidos para promover a reciclagem de parte do lixo.

Para que estas centrais sejam alocadas corretamente, é preciso fazer um projeto de movimentação de terra para deixar o local em qualidade aceitável. O terreno deverá oferecer as mínimas condições para a mobilização e manobras dos veículos, além de acomodar de maneira mais interessante as construções que serão feitas.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Normas e Métodos

Fazem parte deste memorial e deverão ser observados na execução dos serviços as normas e métodos de ensaio aprovados e recomendados pela ABNT e as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos.

3.2. Obediência aos Projetos Fornecidos

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido, as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e estas especificações, salvo referência em contrário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

3.3. *Materiais a Serem Empregados na Obra*

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha, novos, de qualidade comprovada e satisfazendo rigorosamente às especificações de projeto e deste memorial.

Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, poderão ser solicitados ensaios ou amostras dos materiais a serem utilizados.

Todos os materiais rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com as especificações, deverão ser retirados do local da obra.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços executados fora dos padrões contidos no presente memorial e com a técnica peculiar à espécie, ficando o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, correndo as despesas por sua própria conta.

3.4. *Definições Contraditórias*

Quando houver contradição entre o projeto de arquitetura e projetos complementares, observar os elementos contidos nos projetos complementares, no que se refere aos aspectos específicos, prevalecendo em caso de dúvidas, as informações dos projetos de arquitetura e complementares.

Quaisquer decisões que impliquem em alterações de projeto só podem ser tomadas se houver anuência da Fiscalização.

3.5. *Similaridade de Materiais*

Todos os materiais citados, em princípio admitem similaridade, sendo que a opção pelo uso de materiais similares deverá ser submetida à Fiscalização através da apresentação de amostras e catálogos técnicos e seguir as propriedades técnicas dos materiais originalmente especificados; só podendo ser aplicado quando da liberação por escrito da fiscalização.

3.6. *Problemas Executivos*

Fica a cargo do Construtor a análise e compatibilização dos projetos fornecidos a fim de antecipar e resolver possíveis problemas executivos.


Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

Folha 4/11



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

3.7. *Conhecimento Prévio da Obra, Local e Possíveis Interferências*

De modo a facilitar o conhecimento da obra que será executada, todos os documentos que compõem o projeto ficarão à disposição do construtor, pois em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tomando por base o desconhecimento parcial ou total da obra a executar.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à obra antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento.

Compete ainda ao construtor a verificação “in loco”, antes da licitação, pois o mesmo deverá estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização da obra, suas condições gerais, locais e tudo o mais que possa influir sobre esta: sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; tipos de equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções da obra; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo da obra contratada.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo do CODESSUL, através de técnico legalmente habilitado e previamente indicado.

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. *Medidas de Proteção*

Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros obedecerão ao disposto nas normas de segurança do trabalho nas atividades de construção civil, inclusive NR-18, nos termos da legislação em vigor.

Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, tais como: capacete, bota luva, cinto de segurança, etc., por todas as pessoas que tenham acesso ao canteiro de obras (operários,

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

engenheiros, etc.). A não utilização dos equipamentos de proteção individual implicará na proibição de permanência no canteiro de obras.

Os andaimes deverão ser construídos de modo a atender às máximas condições de segurança, não só no que concerne a sua própria sustentação, como também deverão permitir o acesso seguro dos operários aos diversos locais de trabalho, ensejando perfeitas condições de circulação de operários e materiais.

5.2. Equipamentos e Ferramental

Serão fornecidos e conservados, pelo período em que forem necessários, os equipamentos mecânicos e as ferramentas adequadas à perfeita execução dos serviços.

5.3. Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A construção e manutenção do canteiro de obras e de todas as instalações, máquinas, ferramentas, veículos e pessoal necessário à correta e completa execução dos serviços, será de responsabilidade do construtor.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidas à fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

7. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA


Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

O acompanhamento da obra deverá ser uma atividade dinâmica e contínua. Deverá conter na obra,

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

na maior parte do tempo um técnico responsável pela a execução com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços a serem executados. O engenheiro responsável pela obra, deverá ser auxiliado também por um encarregado de obra, de maneira que este, o ajude na mobilização de pessoal entre outras funções.

O responsável técnico deverá garantir que a execução da obra seja conforme o projetado, garantindo prazos e que os serviços estejam dentro do orçamento especificado.

8. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para a execução da obra deverão ser mobilizados diversas máquinas como trator de esteiras, rolo pé de carneiro, escavadeira mecânica e etc... Para isso, observou-se o local em que todos esses maquinários são possíveis para execução da obra. Neste sentido, o único local que contém empresas que disponibiliza todos estes maquinários é na cidade de Senador Pompeu. A partir disso, observou-se rotas para a mobilização das máquinas.

8.1 Rota

A rota para a mobilização dos equipamentos será feita de acordo com a tabela abaixo:

TABELA 01: Mobilização dos equipamentos

SAÍDA	CHEGADA	QUILOMETRAGEM
SENADOR	SENADOR (LOCAL DA OBRA)	4,5 km
SENADOR	MILHÃ	28,5 km
MILHÃ	SOLONÓPOLE	25,4 km
SOLONÓPOLE	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	60,3 km
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	ACOPIARA	41,4 km
ACOPIARA	PIQUET CARNEIRO	50,1 km
PIQUET CARNEIRO	MOMBAÇA	37,8 km
TOTAL:		248,00

Observação importante: Foram escolhidas estradas pavimentadas não optando, quando possível, estradas vicinais.

A rota para a desmobilização dos equipamentos será feita unicamente do último lugar a ser



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

mobilizado, no caso Pedra Branca a Senador Pompeu novamente como mostra a tabela abaixo:

TABELA 02: Desmobilização dos equipamentos

SAÍDA	CHEGADA	QUILOMETRAGEM
MOMBAÇA	SENADOR	97,6 km

9. LIMPEZA E LOCAÇÃO DA OBRA

O primeiro passo é limpar o terreno. Este, deverá ser limpo com trator de esteira. Deverá ser retirada toda camada vegetal de modo que fique apenas o solo natural, sem existência de raízes ou resto de vegetação.

A locação topográfica consiste em demarcar, no terreno, os pontos definidos em projeto da obra para que a mesma possa ser executada exatamente no local planejado. Com isso determina-se a localização exata onde serão colocadas as linhas de divisória de terreno, dentre outros. Durante o levantamento topográfico são medidas direções e distâncias entre ponto. Esse processo será feito com auxílio de aparelho topográfico (teodolito, estação total, entre outros).

10. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A movimentação de terra pode ser dividida em duas etapas principais: escavação (corte) e aterro.

10.1 Corte

A escavação consistirá na remoção de solo ou rocha abaixo da superfície do terreno resultante após a limpeza nas jazidas, locais das obras permanentes ou não, sendo que este último caso, somente com a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de projeto indicam as profundidades a serem alcançadas nas escavações. Tais profundidades, fixadas através das investigações do subsolo, servirão como base para o desenvolvimento dos trabalhos, ao término dos quais as superfícies escavadas das áreas expostas à vista deverão apresentar uma boa aparência, convenientemente drenadas, de modo a evitar os efeitos da erosão. Em cada caso, entretanto, as escavações serão levadas até que encontrem as condições previstas nas especificações.

Não se fará distinção entre materiais secos, úmidos, duros ou moles, fofos ou compactos. Nesta



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

classificação inclui-se também a remoção de fragmentos de rocha, areia, solo, ou materiais decompostos oriundos de fendas, falhas e cavernas dentro ou além do alinhamento da escavação, quando o emprego de ferramentas e métodos manuais forem necessários.

A escavação do "cut-off", normalmente é uma das etapas mais rotineiras e importantes em um barramento que consiste em remover o material inconsistente e regularizar a superfície a fim de evitar problemas de recalque diferenciais, concentrações de tensões etc, que poderiam dar origem a trincas no maciço.

Via de regra a profundidade da trincheira (cut-off) é delimitada pela profundidade do substrato rochoso, devendo ser removido todo material superficial inconsistente, solos aluvionares, bem como blocos rochosos soltos.

Nas áreas onde o terreno de apoio se encontrar ressecado a superfície deverá ser escarificada e umedecida antes da compactação. O número das passadas do rolo sobre o material terroso de apoio será no mínimo de cinco, aumentando-se na medida do necessário, para se obter um grau de compactação no mínimo de 95% nos 20 cm superiores. Na zona de aluvião arenoso é recomendável o uso de rolos vibratórios na compactação. A superfície compactada será escarificada antes de receber a primeira camada de aterro, devendo essa primeira camada receber a compactação com um teor de umidade igual ou até 2% superior ao ótimo, encontrado no ensaio de compactação de laboratório.

Na trincheira de vedação, no caso de serem usados rolos pé-de-carneiro, não será necessário a escarificação da camada recém compactada. Prevê-se, na trincheira, a escavação em solo argiloso e/ou argilo-siltoso até a profundidade projetada.

Deverão também ser removidos os elementos fraturados e deslocáveis. Quaisquer cavidades ou irregularidades na superfície que possam prejudicar a boa compactação da primeira camada de terra pelo rolo, por causar pontos inacessíveis aos pneumáticos, deverão ser preenchidas por terra compactada mediante a utilização de soquetes mecânicos. Todos os esforços serão enviados para garantir na base dessa trincheira um contato mais estanque entre o maciço e a fundação, não se admitindo processos manuais de compactação.


Monalizê Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

10.2 Aterro

A compactação será executada com rolos tipo "pé-de-carneiro" ou pneumáticos, a critério da Fiscalização, e deverão ser suficientemente pesados para exercerem no solo pressão mínima de 21kg/cm², quando cheios d'água. No caso de rolos tipo pé-de-carneiro, estes devem estar providos de limpadores convenientemente dispostos, de modo a impedir que os solos fiquem ligados aos mesmos.

A umidade média de compactação será aproximadamente a "ótima", com faixa de tolerância de 1 a 2% abaixo e acima da ótima. Materiais com umidade fora desses limites serão submetidos a rega ou secamento, antes da compactação. As quantidades d'água a serem adicionadas serão estimadas de forma que a umidade resultante seja aproximadamente a "ótima".

A passagem dos rolos deverá ser sempre em direção paralela ao eixo da barragem, perfazendo um número de passadas iguais sobre toda a faixa lançada. A fixação do número de passadas dos rolos, e respectivo carregamento, será feita na fase inicial da obra, com base nos primeiros resultados obtidos, respeitando-se o grau de compactação médio de 100%. O número de passadas do rolo "pé-de-carneiro" não será inferior a 9 (nove), adotando-se, na fase inicial, 12 (doze).

Toda camada cujo grau de compactação, determinado por ensaio de densidade "in situ", seja inferior a 98%, será submetida a recompactação até se obter o resultado desejado.

11. ALVERIA DE PEDRA ARGAMASSADA

As alvenarias em pedra serão executadas com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cm x 20cm x 10cm.

As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:6. Terão seus leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores. Deverá formar um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 50 (cinquenta) centímetros e altura variável conforme projeto.

Os seguintes materiais deverão conter na mistura para a execução da alvenaria de pedra:

- Cimento - O cimento a ser utilizado será do tipo Portland comum, de fabricação recente, só aceito na obra quando fornecido sob embalagem e rotulagem típica da fábrica de origem intactos e deverá satisfazer à EB-1. O armazenamento do cimento deverá ser feito em



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

condições satisfatórias de proteção contra a ação das intempéries, da umidade do solo e de outros agentes nocivos às suas qualidades, de acordo com o estabelecido pelo artigo 76 da NB-1.

- Areia - A areia para emprego na fabricação de concreto e argamassas deverá satisfazer à EB-4 e às necessidades da dosagem para cada caso.
- Pedra - A pedra de mão a ser utilizada em enrocamentos e alvenarias argamassadas deverá ter a forma irregular e ser proveniente de rocha sã.

12. DA PROTEÇÃO AMBIENTAL

Caberá ao corpo técnico das prefeituras fazer o tipo proteção ambiental dos taludes que serão feitos com a movimentação de terra de modo que o mesmo não sofra erosão devido as chuvas.

13. DOS FECHAMENTOS

Depois de feita toda a movimentação de terra e demais serviços, será feito os fechamentos da futura edificação com cerca de arame farpado, 8 fios espaçados igualmente, com estaca de concreto ponta virada a cada 2 metros de distância uma da outra.

Na entrada, será feito um portão em tubo de aço galvanizado, com malha de arame 5x5, fixado em pilares de concreto armado.


Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9



TABELA UTILIZADA - 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS
Horista = 85,20% ; Mensalista = 48,69%
BDI = 28,35%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL
 LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C-1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	42,00	R\$ 157,37	R\$ 44,61	R\$ 201,98	R\$ 8.483,16
1.2	C-4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	248,00	R\$ 2,90	R\$ 0,82	R\$ 3,72	R\$ 922,56
1.3	C-4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	97,60	R\$ 2,90	R\$ 0,82	R\$ 3,72	R\$ 363,07
1.4	C-0043	ALOJAMENTO	SEINFRA	M2	52,50	R\$ 224,61	R\$ 64,08	R\$ 288,69	R\$ 15.156,23
2	ACOPIARA			UNID	1,00	R\$ 64.395,71	R\$ 18.256,19	R\$ 82.651,90	R\$ 82.651,90
3	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UNID	1,00	R\$ 59.505,01	R\$ 16.869,67	R\$ 76.374,68	R\$ 76.374,68
4	MILHÃ			UNID	1,00	R\$ 83.933,83	R\$ 23.795,24	R\$ 107.729,07	R\$ 107.729,07
5	MOMBAÇA			UNID	1,00	R\$ 86.122,41	R\$ 24.415,70	R\$ 110.538,11	R\$ 110.538,11
6	PIQUET CARNEIRO			UNID	1,00	R\$ 39.365,66	R\$ 11.160,17	R\$ 50.525,83	R\$ 50.525,83
7	SENADOR POMPEU			UNID	1,00	R\$ 47.179,52	R\$ 13.375,39	R\$ 60.554,91	R\$ 60.554,91
8	SOLONÓPOLE			UNID	1,00	R\$ 49.830,92	R\$ 14.127,06	R\$ 63.957,98	R\$ 63.957,98

VALOR ORÇAMENTO:	449.752,63
VALOR BDI TOTAL (28,35%):	127.504,87
VALOR TOTAL:	577.257,50

Monaliza Holanda Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA/CE 61561642-9



TABELA UTILIZADA - 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS
Horista = 85,20% ; Mensalista = 48,69%
BDI = 28,35%



ORÇAMENTO POR MUNICÍPIO - ACOPIARA

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL
LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÁ, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	ACOPIARA								82.651,90
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								3.299,47
1.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,20	434,74	123,25	557,99	669,59
1.1.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	11.954,00	0,17	0,05	0,22	2.629,88
1.2	MOVIMENTO DE TERRA								49.515,56
1.2.1	ATERRO - MATERIAL DE AQUISIÇÃO								28.348,61
1.2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3	2.331,30	5,11	1,45	6,56	15.293,33
1.2.1.2	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	2.331,30	4,36	1,24	5,60	13.055,28
1.2.2	CORTE DE MATERIAL								993,81
1.2.2.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	101,10	7,66	2,17	9,83	993,81
1.2.3	COMPACTAÇÃO DO ATERRO								9.778,25
1.2.3.1	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	2.432,40	3,13	0,89	4,02	9.778,25
1.2.4	SERVIÇOS AUXILIARES								10.394,89
1.2.4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1.554,20	0,33	0,09	0,42	652,76
1.2.4.2	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	233,13	2,90	0,82	3,72	867,24
1.2.4.3	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	2.026,23	3,41	0,97	4,38	8.874,89
1.3	FECHAMENTOS								29.836,87
1.3.1	C0736	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	SEINFRA	M	446,00	45,54	12,91	58,45	26.068,70
1.3.2	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL... PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UNID	1,00	2.935,85	832,32	3.768,17	3.768,17
								VALOR ORÇAMENTO:	64.395,71
								VALOR BDI TOTAL(28,35%):	18.256,19
								VALOR TOTAL:	82.651,90

Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

TABELA UTILIZADA - 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS
Horista = 85,20% ; Mensalista = 48,69%
BDI = 28,35%



ORÇAMENTO POR MUNICÍPIO - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, SENADOR POMPEU, SOLOMÓPOLE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,76	434,74	123,25	557,99	424,07
1.1.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	7.602,41	0,17	0,05	0,22	1.672,53
1.2	MOVIMENTO DE TERRA								
1.2.1	ATERRO - MATERIAL DE AQUISIÇÃO								
1.2.1.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	712,59	5,11	1,45	6,56	4.674,59
1.2.1.2	C2531	CORTE DE MATERIAL	SEINFRA	M3	712,59	4,36	1,24	5,60	3.990,50
1.2.2	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	2.355,00	7,66	2,17	9,83	23.149,65
1.2.3	C3145	COMPACTAÇÃO DO ATERRO	SEINFRA	M3	3.067,59	3,13	0,89	4,02	12.331,71
1.2.3.1	C3160	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M2	475,06	0,33	0,09	0,42	199,53
1.2.4	C3218	SERVIÇOS AUXILIARES	SEINFRA	M3	71,26	2,90	0,82	3,72	265,09
1.2.4.1	C3283	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1.211,62	3,41	0,97	4,38	5.306,90
1.2.4.2		EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3					
1.2.4.3		ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3					
1.3	FECHAMENTOS								
1.3.1	C0736	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	SEINFRA	M	352,30	45,54	12,91	58,45	20.591,94
1.3.2	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL., PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UNID	1,00	2.935,85	832,32	3.768,17	3.768,17
								VALOR ORÇAMENTO:	59.505,01
								VALOR BDI TOTAL (28,35%):	16.869,67
								VALOR TOTAL:	76.374,68

Monaliza Rolanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

ORÇAMENTO POR MUNICÍPIO - MILHÃ

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	MILHÃ								107.729,07
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								2.168,38
1.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,79	434,74	123,25	557,99	440,81
1.1.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	7.852,61	0,17	0,05	0,22	1.727,57
1.2	MOVIMENTO DE TERRA								55.280,71
1.2.1	ATERRO - MATERIAL DE AQUISIÇÃO								0,00
1.2.1.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3	0,00	5,11	1,45	6,56	0,00
1.2.1.2	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	0,00	4,36	1,24	5,60	0,00
1.2.2	CORTE DE MATERIAL								42.759,94
1.2.2.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	4.158,75	7,66	2,17	9,83	40.880,51
1.2.2.2	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	1.044,13	1,40	0,40	1,80	1.879,43
1.2.3	COMPACTAÇÃO DO ATERRO								12.520,77
1.2.3.1	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	3.114,62	3,13	0,89	4,02	12.520,77
1.2.4	SERVIÇOS AUXILIARES								5.159,16
1.2.4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	0,00	0,33	0,09	0,42	0,00
1.2.4.2	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,00	2,90	0,82	3,72	0,00
1.2.4.3	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	1.177,89	3,41	0,97	4,38	5.159,16
1.3	MURO DE ARRIMO								20.760,71
1.3.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	22,03	367,10	104,07	471,17	10.379,88
1.3.2	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	75,85	106,63	30,23	136,86	10.380,83
1.4	FECHAMENTOS								24.360,11
1.4.1	C0736	GERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	SEINFRA	M	352,30	45,54	12,91	58,45	20.591,94
1.4.2	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL., PILARES DE SUS.TENTACÃO	SEINFRA	UNID	1,00	2.935,85	832,32	3.768,17	3.768,17
VALOR BDI TOTAL(28,35%):									83.933,83
VALOR TOTAL:									107.729,07



TABELA UTILIZADA - 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS
Horista = 85,20% ; Mensalista = 48,69%
BDI = 28,35%

ORÇAMENTO POR MUNICÍPIO - MOMBAÇA

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEMI BDI	BDI	COM BDI	
1	MOMBAÇA								110.538,11
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								3.341,73
1.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,21	434,74	123,25	557,99	675,17
1.1.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	12.120,73	0,17	0,05	0,22	2.666,56
1.2	MOVIMENTO DE TERRA								79.055,73
1.2.1	ATERRO - MATERIAL DE AQUISIÇÃO								0,00
1.2.1.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3	0,00	5,11	1,45	6,56	0,00
1.2.1.2	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	0,00	4,36	1,24	5,60	0,00
1.2.2	CORTE DE MATERIAL								58.789,16
1.2.2.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	5.528,64	7,66	2,17	9,83	54.346,53
1.2.2.2	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	2.468,13	1,40	0,40	1,80	4.442,63
1.2.3	COMPACTAÇÃO DO ATERRO								12.303,25
1.2.3.1	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	3.060,51	3,13	0,89	4,02	12.303,25
1.2.4	SERVIÇOS AUXILIARES								7.963,32
1.2.4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	0,00	0,33	0,09	0,42	0,00
1.2.4.2	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,00	2,90	0,82	3,72	0,00
1.2.4.3	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	1.818,11	3,41	0,97	4,38	7.963,32
1.3	FECHAMENTOS								28.140,65
1.3.1	C0736	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	SEINFRA	M	416,98	45,54	12,91	58,45	24.372,48
1.3.2	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)IN, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UNID	1,00	2.935,85	832,32	3.768,17	3.768,17
								VALOR ORÇAMENTO:	86.122,41
								VALOR BDI TOTAL(28,35%):	24.415,70
								VALOR TOTAL:	110.538,11

Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61.561642-9



TABELA UTILIZADA - 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS
Horista = 85,20% ; Mensalista = 48,69%
BDI = 28,35%

ORÇAMENTO POR MUNICÍPIO - PIQUET CARNEIRO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
1	PIQUET CARNEIRO								50.525,83
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								3.401,62
1.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,23	434,74	123,25	557,99	686,33
1.1.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	12.342,21	0,17	0,05	0,22	2.715,29
1.2	MOVIMENTO DE TERRA								22.764,10
1.2.1	ATERRO - MATERIAL DE AQUISIÇÃO								10.122,47
1.2.1.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3	832,44	5,11	1,45	6,56	5.460,81
1.2.1.2	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	832,44	4,36	1,24	5,60	4.661,66
1.2.2	CORTE DE MATERIAL								198,07
1.2.2.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	20,15	7,66	2,17	9,83	198,07
1.2.3	COMPACTAÇÃO DO ATERRO								3.427,41
1.2.3.1	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	852,59	3,13	0,89	4,02	3.427,41
1.2.4	SERVIÇOS AUXILIARES								9.016,15
1.2.4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	554,96	0,33	0,09	0,42	233,08
1.2.4.2	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	83,24	2,90	0,82	3,72	309,65
1.2.4.3	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	1.934,57	3,41	0,97	4,38	8.473,42
1.3	FECHAMENTOS								24.360,11
1.3.1	C0736	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	SEINFRA	M	352,30	45,54	12,91	58,45	20.591,94
1.3.2	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL... PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UNID	1,00	2.935,85	832,32	3.768,17	3.768,17
								VALOR ORÇAMENTO:	39.365,66
								VALOR BDI TOTAL(28,35%):	11.160,17
								VALOR TOTAL:	50.525,83

Monalizá Rolanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561042-9



TABELA UTILIZADA - 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS
Horista = 85,20% ; Mensalista = 48,69%
BDI = 28,35%

ORÇAMENTO POR MUNICÍPIO - SENADOR POMPEU

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$			COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI		
1	SENADOR POMPEU									60.554,91
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									2.791,69
1.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,01	434,74	123,25	557,99		563,57
1.1.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	10.127,80	0,17	0,05	0,22		2.228,12
1.2	MOVIMENTO DE TERRA									30.124,07
1.2.1	ATERRO - MATERIAL DE AQUISIÇÃO									16.525,57
1.2.1.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3	1.359,01	5,11	1,45	6,56		8.915,11
1.2.1.2	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	1.359,01	4,36	1,24	5,60		7.610,46
1.2.2	CORTE DE MATERIAL									0,00
1.2.2.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	0,00	7,66	2,17	9,83		0,00
1.2.3	COMPACTAÇÃO DO ATERRO									5.463,22
1.2.3.1	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	1.359,01	3,13	0,89	4,02		5.463,22
1.2.4	SERVIÇOS AUXILIARES									8.135,28
1.2.4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	906,01	0,33	0,09	0,42		380,52
1.2.4.2	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	135,90	2,90	0,82	3,72		505,55
1.2.4.3	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	1.655,07	3,41	0,97	4,38		7.249,21
1.3	FECHAMENTOS									27.639,15
1.3.1	C0736	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	SEINFRA	M	408,40	45,54	12,91	58,45		23.870,98
1.3.2	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL., PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UNID	1,00	2.935,85	832,32	3.768,17		3.768,17
									VALOR ORÇAMENTO:	47.179,52
									VALOR BDI TOTAL(28,35%):	13.375,39
									VALOR TOTAL:	60.554,91

Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9



TABELA UTILIZADA - 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS
Horista = 85,20% ; Mensalista = 48,69%
BDI = 28,35%

ORÇAMENTO POR MUNICÍPIO - SOLONÓPOLE

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÁ, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$			COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI		
1	SOLONÓPOLE									63.957,98
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									2.117,37
1.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,77	434,74	123,25	557,99		429,65
1.1.1.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	7.671,46	0,17	0,05	0,22		1.687,72
1.1.2										37.480,50
1.2	MOVIMENTO DE TERRA									16.592,93
1.2.1	ATERRO - MATERIAL DE AQUISIÇÃO									8.951,45
1.2.1.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3	1.364,55	5,11	1,45	6,56		8.951,45
1.2.1.2	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	1.364,55	4,36	1,24	5,60		7.641,48
1.2.2	CORTE DE MATERIAL									6.298,67
1.2.2.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	640,76	7,66	2,17	9,83		6.298,67
1.2.3	COMPACTAÇÃO DO ATERRO									8.061,35
1.2.3.1	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	2.005,31	3,13	0,89	4,02		8.061,35
1.2.4	SERVIÇOS AUXILIARES									6.527,55
1.2.4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	909,70	0,33	0,09	0,42		382,07
1.2.4.2	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	136,46	2,90	0,82	3,72		507,63
1.2.4.3	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	1.287,18	3,41	0,97	4,38		5.637,85
1.3	FECHAMENTOS									24.360,11
1.3.1	C0736	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	SEINFRA	M	352,30	45,54	12,91	58,45		20.591,94
1.3.2	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)mt., INCL... PILARES DE SUSTENTação	SEINFRA	UNID	1,00	2.935,85	832,32	3.768,17		3.768,17
									VALOR ORÇAMENTO:	49.830,92
									VALOR BDI TOTAL (28,35%):	14.127,06
									VALOR TOTAL:	63.957,98

Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, MOMBAÇA, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

		L	C	QTD
PLACA DE OBR EM CADA CIDADE	L*C*7	2	3	42,00
				42,00

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

		Q	QTD
TABELA 01 DO MEMORIAL DESCRITIVO	Q	248	248,00
			248,00

C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

		Q	QTD
TABELA 02 DO MEMORIAL DESCRITIVO	Q	97,6	97,60
			97,60

C0043 - ALOJAMENTO (M2)

		C	L	QT	QTD
ALOJAMENTO PARA PESSOAL	C*L*QT	3	2,5	7	52,50
					52,50

Monaliza Molanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9





MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

ACOPIARA

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		C	L	QTD
ÁREA DO TERRENO	L*C/10000	139	86	1,20
				1,20

C4919 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

		C	L	QTD
ÁREA DO TERRENO	C*L	139	86	11954,00
				11954,00

C3208 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. (M3)

		V	QTD
ANEXO A	V	2331,30	2331,30
			2331,30

C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

		V	QTD
VIDE ITEM DE	V	2331,30	2331,30
			2331,30

C3182 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M

		V	QTD
ANEXO A	V	101,10	101,10
			101,10

C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3)

		V	QTD
ATERRO	V	2432,40	2432,40
			2432,40

C3160 - DESMATAMENTO DE JAZIDA

		V	H	QTD
MATERIAL DE AQUISIÇÃO	V/H	2331,30	1,50	1554,20
				1554,20

C3218 - EXPURGO DE JAZIDA

		A	H	QTD
EXPURGO DA JAZIDA	A*H	1554,20	0,15	233,13
				233,13

C3283 - ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)

		V	A	QTD
EXPURGO DA JAZIDA	V	233,13		233,13
EXPURGO DA LIMPEZA	A*0,15		11954,00	1793,10
				2026,23

C0736 - CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO

Monaliza Rolanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

	L	C	QTD
METROS LINEAR	L*2+C*2-4	86,00	139,00
			446,00
			446,00

C2904 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

	UNID	QTD
PORTÃO DE ENTRADA	UNID	1,00
		1,00
		1,00

Monaliza Holanda Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA/CE 61561642-9



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		C	L	QTD
ÁREA DO TERRENO	L*C/10000	69,05	110,1	0,76
				0,76

C4919 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

		C	L	QTD
ÁREA DO TERRENO	C*L	69,05	110,1	7602,41
				7602,41

C3208 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. (M3)

		V	QTD
ANEXO B	V	712,59	712,59
			712,59

C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

		V	QTD
VIDE ITEM DE	V	712,59	712,59
			712,59

C3182 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M

		V	QTD
ANEXO B	V	2355,00	2355,00
			2355,00

C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3)

		V	QTD
ATERRO	V	3067,59	3067,59
			3067,59

C3160 - DESMATAMENTO DE JAZIDA

		V	H	QTD
MATERIAL DE AQUISIÇÃO	V/H	712,59	1,50	475,06
				475,06

C3218 -EXPURGO DE JAZIDA

		A	H	QTD
EXPURGO DA JAZIDA	A*H	475,06	0,15	71,26
				71,26

C3283 -ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)

		V	A	QTD
EXPURGO DA JAZIDA	V	71,26		71,26
EXPURGO DA LIMPEZA	A*0,15		7602,41	1140,36
				1211,62

Monalizã Rolanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

C0736 - CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO

		L	C	QTD

METROS LINEAR	L*2+C*2-4	68,05	110,10	352,30
				352,30

C2904 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL... PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

	UNID	QTD
PORTÃO DE ENTRADA	UNID	1,00
		1,00

Monaliza Holanda Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA/CE 61561642-9

(Handwritten signature)



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CODESSUL

LOCAL: MUNICÍPIOS DE PIQUET CARNEIRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ACOPIARA, MILHÃ, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE

MILHÃ

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		C	L	QTD
ÁREA DO TERRENO	L*C/10000	112,1	70,05	0,79
				0,79

C4919 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

		C	L	QTD
ÁREA DO TERRENO	C*L	112,1	70,05	7852,61
				7852,61

C3208 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. (M3)

		V	QTD
ANEXO C	V	0,00	0,00
			0,00

C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

		V	QTD
VIDE ITEM DE	V	0,00	0,00
			0,00

C3182 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M

		V	QTD
ANEXO C	V	4158,75	4158,75
			4158,75

C2989 - ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA

		V	QTD
SOBRA DE MATERIAL DE	V	1044,13	1044,13
			1044,13

C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3)

		V	QTD
ATERRO	V	3114,62	3114,62
			3114,62

C3160 - DESMATAMENTO DE JAZIDA

		V	H	QTD
MATERIAL DE AQUISIÇÃO	V/H	0,00	1,50	0,00
				0,00

C3218 -EXPURGO DE JAZIDA

		A	H	QTD
EXPURGO DA JAZIDA	A*H	0,00	0,15	0,00
				0,00

C3283 -ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)

		V	A	QTD

Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9

EXPURGO DA JAZIDA	V	0,00		0,00
EXPURGO DA LIMPEZA	A*0,15		7852,61	1177,89
				1177,89

C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

		A	A1	A2	C	QTD
ÁREA 01	A*0,4	9,53				3,81
ÁREA 02	A*0,6	5,85				3,51
ÁREA 03	(A1+A2)/2*C			0,62	0,63	11,90
ÁREA 04	(A1+A2)/2*C			0,63	0,68	11,10
						22,03

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X

		A	H1	H2	C	QTD
ÁREA 01	A*2	9,53				19,06
ÁREA 02	A*2	5,85				11,70
ÁREA 03	(H1+H2)/2*C*2			1,26	1,28	11,90
ÁREA 04	(A1+A2)/2*C*2			1,28	1,40	11,10
						75,85

C0736 - CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO

		L	C	QTD
METROS LINEAR	L*2+C*2-4	68,05	110,10	352,30
				352,30

C2904 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

		UNID	QTD
PORTÃO DE ENTRADA	UNID	1,00	1,00
			1,00

Monaliza Holanda Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/CE 61561642-9